



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3953
06 de fevereiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O. 3953 de 06/02/2023)

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: GREMIO RECREATIVO CACIQUE DE RAMOS
Processo: 894/2023 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de apresentação artística.
Valor: R\$ 27.523,80
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Processo: 78/2023– Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Serviços de telecomunicações.
Valor: R\$ 200,00
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IVAN HIOTE JUNIOR
Processo: 792/2023– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de apresentação artística.
Valor: R\$ 4.200,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO THADEU BRUM GOULART
Processo: 794/2023– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de apresentação artística.
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: ROBERTO RICARDO DA SILVA VIEIRA
Processo: 800/2023– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de apresentação artística.
Valor: R\$ 3.700,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 3953 de 06/02/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 881/2023 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de camisetas sublimadas para serem utilizadas pelos Blocos de empolgação do Município no Carnaval Paty do Alferes.
Valor: R\$ 43.172,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 014/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora **PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA**, matrículas n.º 1103/01 e 1437/01, lotada no Fundeb – Pré Escola, pelo nascimento do seu filho, **LUCAS BALDEZ MOURA**, as vantagens abaixo discriminadas:
- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 01/02/2023 a 30/07/2023.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração - Interina

1ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2023, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2021/2023

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, quinta-feira, devidamente convocados de forma virtual pela Presidente do CMP Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva, foi iniciada reunião ordinária do CMP. Aberta a reunião às 15 h em primeira convocação, presentes além da presidente do CMP e da Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa; o Diretor Jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Em primeira chamada presentes os membros Giovana Fagundes dos Santos, Cátia Maria Concentino, Cleusa Maria de Freitas Portugal e Vanda Dias de Castro Mota, além da Presidente do CMP, verificando-se o quorum de instalação. A Presidente elencou os temas do dia, quais sejam o parecer do Comitê de Investimentos, competência novembro de 2022 e o relatório do quarto trimestre e ano de 2022 da consultoria de investimentos, previamente disponibilizado e avaliado pelos membros deste CMP. Foi autorizado também através de deliberação a doação de um aparelho de ar condicionado ao Sindicato de classe, aparelho este oriundo da antiga sede e não aproveitado na nova. Diante da instalação do Conselho Fiscal do PATY PREVI, o CMP deliberou, também que fosse, mediante alteração legal, a previsão de *jeton* aos membros de tal conselho, nos mesmos parâmetros do disposto ao CMP. Ao ensejo, o Gestor de Investimentos teceu as considerações quanto ao cenário de mercado de investimentos, as perspectivas para o exercício 2023 diante das situações de País e Mundo vigentes. A Ata foi disponibilizada para leitura em tela, ocasião em que foram expedidas a deliberações 001, 002, 003 e 004 de 2023.

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Cátia Maria Concentino
Conselheira suplente

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP



AVISO

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N° 001/2023

(Processo Administrativo n.º 39/2023)

ATO DE BENEFÍCIO N° 004/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° 278/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **ROSANE CURITYBA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "10", matrícula n° 564/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC n° 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Art. 2º da EC n° 47/2005 c/c Art. 7º da EC n° 41/2003; Arts. 38, I, "e", 43, 57 da Lei Municipal n° 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Lei Municipal n° 2889 de 18/05/2022. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal n° 7357 de 06/07/2022.	2.774,95
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	665,99
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008.	74,00
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal n° 1077 de 05/04/2004.	288,40
Adicional Art. 67, III – PFA (4%)	Art. 67, III da Lei Municipal n° 1077 de 05/04/2004.	96,13
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal n° 1077 de 05/04/2004.	48,07
TOTAL		3.947,54

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E PLANEJAMENTO, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Legislativo n° 746/2022 e demais legislação aplicável.

Data dos lances: do dia 07/02/2023 ao dia 09/02/2023.

Link do Termo de Referência: <https://www.patydoalferes.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/intencao-de-compra/2023/aviso-de-dispensa-presencial-no-001-2023/view>

Horário da Fase de Lances: 12h às 17h

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL – PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

PATY PREVI
Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CMP, na forma da lei.

Consigna-se que a reunião anteriormente designada para esta data de 26 de janeiro não se realizou devido a problemas de adequação no fornecimento de energia elétrica da Sede, no horário em que se realizaria a reunião.

Fica designada para o dia 02 de fevereiro de 2023, quinta - feira, às 15:00 h, na Sede do Paty Previ. Mantem-se o caráter ordinário da reunião.

Atenciosamente,

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7714 de 6 de Fevereiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 31.832,50(TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.92	1500	527 6	RS 31.832,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 31.832,50

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	4220	RS 31.832,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 31.832,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Fevereiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 002, de 02 de fevereiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI- competência **NOVEMBRO -2022**;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ – **competência novembro/2022**, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Cátia Maria Conzentino
Conselheira suplente

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 001, de 02 de fevereiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o relatório analítico de investimentos formulado pela consultoria contratada "Crédito e Mercado, referente ao quarto trimestre do exercício 2022;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório analítico de investimentos do RPPS PATY PREVI referente ao quarto trimestre de 2022,(outubro, novembro e dezembro) com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Cátia Maria Conzentino
Conselheira suplente

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2023.

DELIBERAÇÃO Nº 003, de 02 de fevereiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação pela equipe administrativa do RPPS PATY PREVI de três aparelhos de Ar condicionado da antiga sede administrativa para o Sindicato de classe "SINDSEPPA", mediante Termo de Doação elaborado pela Diretoria Jurídica.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Cátia Maria Conzentino
Conselheira suplente

Giovana Fagundes dos Santos
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

**PATY PREVI**
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2023.

DELIBERAÇÃO N° 004, de 02 de fevereiro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal n° 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1° - Fica deliberado que se façam as alterações à legislação vigente para que seja previsto aos membros do Conselho Fiscal do Paty Previ o acréscimo do tipo *jeton*.

Parágrafo Único- deverão ser utilizados os mesmos parâmetros utilizados no *jeton* concedido aos membros do Conselho Municipal de Previdência- CMP.

Art. 2° - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3°-Publique-se.

Cátia Maria Conzentino
Conselheira suplenteCleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titularGiovana Fagundes dos Santos
Conselheira titularVanda Dias de Castro Mota
Conselheira titularFernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva
Presidente do CMP

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2023 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, com sessão marcada para o dia 06/02/2023, por não haver interesse de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 06 de fevereiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7118/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- **DUOLIMP COMERCIO LTDA**, com os itens 13, 19, 25, 40, 69, 79 e 80, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.746,40 (Nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

- **MEDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com os itens 07, 30, 41, 63, 71, 74, 93, 113, 115 e 116, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.128,51 (Quarenta mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

- **SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com os itens 58, 70 e 107, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.321,20 (Dezesseis mil, trezentos e vinte um reais e vinte centavos).

- **C. E. PATRASSO - ME**, com os itens 02, 04, 10, 11, 15, 17, 23, 24, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 52, 53, 55, 56, 61, 62, 72, 73, 77, 105, 106, 108, 109, 110, 111 e 112, NO VALOR TOTAL DE R\$ 297.624,85 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

- **Z e S COMERCIAL LTDA**, com os itens 03 E 12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.284,88 (Trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

- **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, com os itens 45, 59, 60, 65, 83, 84, 86 e 87, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.399,05 (Sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

- **AMANDA SERAFIM DE MATTOS DA SILVA EIRELI**, com os itens 01, 06, 09, 14, 16, 18, 22, 28, 31, 34, 39, 44, 46, 48, 57, 68, 81, 85, 88, 89, 94, 96, 99, 100, 101, 102 e 117, NO VALOR TOTAL DE R\$ 56.019,30 (Cinquenta e seis mil, dezenove reais e trinta centavos).

- **CLAUDIO E. M. DA SILVA EIRELI**, com os itens 08, 21, 50 E 64, NO VALOR TOTAL DE R\$ 44.831,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais).

- **BENEDES SOARES BATISTA - ME**, com os itens 05, 29, 47, 51, 78, 82 e 114, NO VALOR TOTAL DE R\$ 14.423,99 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

- **G. FERREIRA LOPES LTDA**, com os itens 20, 33, 49, 54, 67, 91, 103 e 104, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.456,85 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

- **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**, com o item 75, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.693,40 (Sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 604.509,43 (Seiscentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e quarenta e três centavos).

PATY DO ALFERES, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 024/2023 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal n° 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 212/2021 de 12/01/2021;

CONSIDERANDO a continuidade do Convênio

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a cessão do servidor **MARCIO SANTOS GONÇALVES**, matrícula n° 1499/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de duração do Convênio até 26/09/27

Art. 2° - A cessão de que trata esta Portaria poderá ser cancelada a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 3° - A cessão de que trata esta Portaria será sem ônus para o Juízo da Comarca De Paty do Alferes.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 071/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGÉLICA SILVA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA N° 113/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo n° 115 da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto n° 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 7697/2022 de 14/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao (a) servidor (a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1279/01	ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 112/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo n° 115 da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto n° 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 8178/2022 de 31/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao (a) servidor (a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
599/01	ADRIANA MACHADO PERUCCI	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 114/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo n° 115 da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto n° 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 8088/2022 de 27/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao (a) servidor (a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
302/01	CARLA DE CARVALHO GARCIA MORAES	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 115/2023 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8151/2022 de 31/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao (a) servidor (a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
585/01	CRISTIANE RAMOS DA COSTA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7557/2022 de 07/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao (a) servidor (a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1411/01	LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7491/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao (a) servidor (a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1141/01	LILIAN CORREA DA SILVA BASTOS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7493/2022 de 06/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao (a) servidor (a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1146/01	ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL